

RADAR STOCCHÉ FORBES

Antitruste, *Compliance* e Investigações

CADE é aceito como membro do Comitê de Concorrência da OCDE

Em 22.02.2019 o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) anunciou que o Brasil foi aceito como membro do Comitê de Concorrência da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Os diálogos para admissão do Brasil no Comitê de Concorrência da OCDE tiveram início em 2017 e fizeram parte de uma ação coordenada com o Ministério das Relações Exteriores. Em dezembro daquele ano, durante o Fórum Global sobre Concorrência, o presidente do CADE entregou ao chefe de Divisão de Concorrência da OCDE carta com o pedido de adesão do Brasil como membro permanente do Comitê.

Em 27.11.2018, durante a 130ª Reunião do Comitê, o Brasil apresentou relatório com análise da legislação e política de defesa da concorrência no Brasil. Referido documento passou por um processo de *peer review*, que buscou avaliar o desempenho da instituição a partir do compartilhamento de experiências com as nações que integram a organização.

A aceitação do Brasil como membro do Comitê de Concorrência da OCDE foi comemorada pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, e pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes, que apontaram ser esse desenvolvimento reflexo do alinhamento do Brasil aos melhores padrões internacionais de políticas públicas na área de defesa da concorrência.

Aquisição de controle da Fox pela Disney é aprovada condicionada a remédios estruturais e comportamentais

Em 27.02.2019, o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Tribunal do CADE) aprovou a aquisição de controle da Twenty-First Century Fox (Fox) pela The Walt Disney Company (Disney), condicionada ao cumprimento de algumas obrigações previstas em Acordo de Controle de Concentração (ACC).

Em sua análise, a Conselheira Relatora Polyanna Vilanova concluiu que a operação reforçaria a já elevada concentração no mercado de canais esportivos básicos em TV por assinatura, que, atualmente, conta com 3 grandes players: ESPN (da Disney), Fox Sports (da Fox) e SporTV (da Globosat). Por esse motivo, a Conselheira votou pela aprovação da operação condicionada a diversas restrições comportamentais, tendo sido acompanhada pelo Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia.

Todavia, em Voto Vogal seguido pela maioria do Tribunal do CADE, o Conselheiro Paulo Burnier Silveira concluiu que remédios estruturais seriam mais efetivos no caso concreto. Assim, votou pela aprovação da operação condicionada ao cumprimento de um ACC, por meio do qual as Requerentes se comprometeram, dentre outras obrigações, a (i) vender diversos ativos (dentre eles, todos os direitos de transmissão de eventos esportivos pertencentes à Fox Sports, todos os contratos com operadoras de TV por assinatura, funcionários-chave, imóveis e equipamentos de transmissão), (ii) não contratar as ligas esportivas transmitidas atualmente pelo canal Fox Sports e (iii) licenciar gratuitamente a marca Fox ao comprador dos ativos.

CADE conclui processo administrativo envolvendo cartel internacional

Também na sessão de julgamento realizada em 27.02.2019, o Tribunal do CADE julgou processo administrativo instaurado para apurar suposto cartel internacional no mercado de Painéis de Cristal Líquido com Transistores de Película Fina (em inglês, *thin-film transistor liquid crystal display panels* – TFT-LCD), que teria ocorrido entre os anos de 2001 e 2006.

Além de um Acordo de Leniência Parcial, a investigação no mercado de TFT-LCD contou com a celebração de Termos de Compromisso de Cessação

de Conduta – TCCs com 8 empresas e pessoas físicas. Ao final, o Tribunal do CADE decidiu, por unanimidade, condenar duas empresas e onze pessoas físicas pela prática de cartel.

O conselheiro relator destacou que, durante a vigência do suposto conluio, o mercado brasileiro dependia integralmente de importações de placas TFT-LCD, motivo pelo qual teria sido impactado pelos efeitos da conduta anticompetitiva praticada no exterior.

Para mais informações sobre o conteúdo deste informativo, contatar:

PAULO L. CASAGRANDE
E-mail: pcasagrande@stoccheforbes.com.br

ANA PAULA PASCHOALINI
E-mail: apaschoalini@stoccheforbes.com.br

CAROLINE GUYT FRANÇA
E-mail: cfranca@stoccheforbes.com.br

DANILO HENRIQUE ZANICHELLI
E-mail: dzanicelli@stoccheforbes.com.br

Radar

Stocche Forbes

Radar Stocche Forbes - Antitruste, Compliance e Investigações, boletim mensal elaborado pelo Stocche Forbes Advogados que tem por objetivo informar nossos clientes e demais interessados sobre os principais desenvolvimentos normativos e jurisprudenciais nas áreas de direito concorrencial e integridade corporativa.

STOCHE FORBES

A D V O G A D O S

São Paulo

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100 • 10º andar
04538-132 • São Paulo • SP • Brasil
+55 11 3755-5400

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 • 23º andar
20031-000 • Rio de Janeiro • RJ • Brasil
+55 21 3609-7900

Brasília

SCS Quadra 09 • Bloco C • 10º andar
70308-200 • Brasília • DF
+55 61 2196-7755

stoccheforbes.com.br